



# MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

---

## LEI MUNICIPAL DE N° .714/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o Dia do Ecumenismo Religioso, a ser comemorado anualmente, no dia 13 de agosto.

Art. 2º Esta data deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Todas as entidades religiosas sediadas no Município poderão participar da comemoração, através de palestras, cultos, missas, exposições, a fim de incentivar a harmonia religiosa.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 31 de janeiro de 2022.

**JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito